



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/2023

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas e do outro lado a **1M ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS PUBLICOS LTDA**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Primeiro Termo aditivo ao Contrato n°. 002/2023, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS/MG, legislativo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CPF/MF sob n°. 02.383.429/0001-30, sediada na Praça da Liberdade, n° 326, Centro, CEP 39.563-000, Santa Cruz de Salinas - MG, neste ato representada pelo seu Presidente, VILMAR LIMA DA SILVA, portador do CPF n° 164.027.248-82, RG n° MG 13.307.570 SSP/MG, residente na avenida Principal, n 26, distrito de Agua Boa, Município de Santa Cruz de Salinas/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado 1M ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS PUBLICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Luzia, n° 183, Bairro Santo Expedito. CEP. 39.560-000, inscrita no CNPJ n° 40.884.252/0001-45, neste ato representada pelo seu representante legal Sr(a). *Uarley Moreira Silva, brasileiro nato, administrador público, casado*, inscrito no CPF n° 100.792.046-78, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57 §1º, II da Lei n.º 8.666/93 e Leis subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada em administração para prestação de serviços de assessoramento em Contratações públicas e Gestão de Contratos administrativos para a Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do Processo n°. 002/2023 Dispensa de Licitação n°. 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. – Com a necessidade de atender a Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas, a Diretoria apresentou interesse em renovação do contrato para a prestação de serviços de assessoramento em Contratações públicas e Gestão de Contratos administrativos, constantes no objeto do contrato n° 002/2023 visando a continuidade do atendimento da contratada para com esta casa, visto que não há profissional no quadro de servidores para execução das atividades. Assim, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

vigência e execução do Contrato em epígrafe vigorando de 01 (primeiro) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1 Fica ainda apostilado o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, passa o valor mensal de **R\$2500,00 (dois mil e quinhentos Reais)** para **R\$ 2615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais)** a serem pagos mediante prestação efetiva dos serviços.

4.1.2 – O cálculo do índice tomou por base o percentual de 4,62% que compreende o período de 01/12/2023 a 31/12/2023

4.2. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Cruz de Salinas/MG, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

VILMAR LIMA DA SILVA
Presidente

CONTRATADA:

Uarley Moreira Silva
**1M ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS
PUBLICOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: